

ATA DA 51ª SESSÃO, EM 4 DE JULHO DE 1952.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Gen. Castello Branco, Alnte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Araripe.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos

A P E L A Ç Õ E S

Nº 19.176 - (Embargo) São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargantes: Bernardo de Azevedo Martins, Major do Exército, condenado a 6 meses de detenção de acordo com o art. 235 do C.P.M.; Lino Pelli, civil, condenado a 2 anos de reclusão como incurso no art. 248 do C.P.M.; Joaquim Ferreira de Almeida, civil, condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão de acordo com o art. 248 c/c o parágrafo 2º do art. 66, tudo do C.P.M.- Em embargo: O acordo do S.T.M. em 24 de outubro de 1951.- Preliminarmente, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Alnte. Octávio Medeiros, o Tribunal não tomou conhecimentos dos embargos em favor de Lino Pelli e Joaquim Ferreira de Almeida. O Tribunal recebeu os embargos para absolver o major Bernardo de Azevedo Martins, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Ten. Brig. Armando Trompowsky e Gen. Alencar Araripe, que os desprezavam.

Nº 20.640 (Embargo) Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Malvino Valério da Costa, civil, condenado a 2 anos de re-

(Cont. da ata da 51ª ses. em 4-7-1952)

reclusão de acordo com o art. 198 paragra. 4º, inciso nº V do C.P.M. - Embargado: O acordo do S.T.M. em 28-12-51. - Recebeu-se os embargos, em parte, para desclassificar-se para o art. 209 do C.P.M. e condenar-se a 4 meses de prisão; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Castello Branco e Gen. Alencar Araripe, que desprezavam os embargos; Dr. Bocayuva Cunha, que os recebia, para absolver o embargante; e Alnte. Octávio Medeiros, que desclassificava para o art. 208 do C.P.M. e condenava a 2 anos de reclusão.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Gen. Ary Pires, Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deu conhecimento ao Tribunal, que, na forma do Regimento Interno, ia proceder a eleição para o cargo de Presidente do Tribunal, vago com a aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Almirante Azevedo Milanez, cujo ato vem de ser publicado no "Diário Oficial", de 3 do corrente. Feita a eleição, obteve o Exmo. Sr. Ministro General Ary Pires oito votos e o Exmo. Sr. Ministro General Castello Branco 1 voto. Com a eleição do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ary Pires, para o cargo de Presidente, foi procedida a eleição para o cargo de Vice-Presidente, com o seguinte resultado: Exmo. Sr. Ministro General Castello Branco, 6 votos; Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky; 2 votos; e Exmo. Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros 1 voto. A eleição foi realizada para conclusão do biênio a expirar-se em 1953. A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, com palavras elogiosas, felicitou os eleitos.

.....

### REVISÃO CRIMINAL

Nº 605 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso Castro. - Revi- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Revisando: Silvio de Araujo Sampaio, 2º Tenente Intendente Naval, condenado a 6 meses de suspensão de posto, ex-vi do art. 237 do C. P.M. - Indeferiu-se, unânimemente. Impedido, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

### APELAÇÕES

Nº 21.513 - Rio Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª R.M. e Helio Joaquim Azeredo, cabo do 18º R.I., absolvido do crime previsto no art. 182, § 1º, incisos I e II com a agravante do art. 59, inciso II, letra K, tudo do Código Penal Militar. - Confirmou-se a sentença, unânimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

(Cont. da ata da 51ª ses. em 4-7-1952)

REVISÃO      CRIMINAL

Nº 607 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Revisando: Onofre da Silva, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a 1 ano e 2 meses de detenção como incurso nos arts. 181, parag. 3º e 182 parag. 5º do C.P.M.- Indeferiu-se, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Araripe, que deferiam, para absolver.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

A P E L A Ç Õ E S

Nº21.473 - Rio Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª R.M. e os soldados do 3º Regimento de Cavalaria: José Bento de Mello, condenado a um ano de prisão, Rubens Eggers dos Santos e Almir Antonio Fernandes, condenado a seis meses de prisão, todos incurso por desclassificação do art. 193, para o art. 197, c/c o art. 42, inciso II, tudo do Código Penal Militar.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº21.508 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Osvaldo Teixeira de Azevedo, soldado do 3º B.I. da Polícia Militar do D.F., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 171 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal.- Preliminarmente, julgou-se incompetente o fóro militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 21.069 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: Ary Leal Cardoso, soldado da 5ª Cia. de Transmissões, condenado a um ano, sete meses e quinze dias, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- (Republicado por ter saído com incorreções na ata de 3 de julho do corrente).

Nº 21.269 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev.- O Sr. Ministro Almt. Octávio Medeiros.- Apelante: Idivaldo Pavanelli, soldado do 1º Grupo do 5º Regto. Obuses-105, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça

(Cont. da ata da 51ª ses. em 4-7-1952)

do 1º Grupo do 5º Regto. Obuses -105. - Confir-  
mou-se a sentença, unânimeamente. - ( Republica-  
do por ter saído com incorreções na ata de 3  
de julho do corrente).

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Na Ses. de 9 de junho Ap. 21.492 (VM/MR) Na Ses. de 13 de  
junho Ap. 21.485 (MR/CC) Embs. 21.101 (MR/CC) 20.881 (VM/BC)  
Na Ses. de 16 de junho Ap. 21.446 (CC/VM) 21.517 (MR/BC)  
Embs. 20.728 (VM/CC) Na Ses. de 18 de Junho Ap. 21.512 (CC/MR)  
Embs. ~~16.812~~ (DC/MR) Na Ses. de 20 de junho Ap. 21.229 (VM/MR)  
Na Ses. de 23 de junho Ap. 20.941 (CV/HV) 20.857 (VM/BC)  
20.942 (CB/HV) 21.291 (CB/AT) 21.268 (HV/CB) 21.295 (CB/HV)  
21.270 (OM/AT) 21.299 (CB/OM) 21.298 (HV/CB) 21.304 (CB/AT)  
21.518 (CC/VM) 21.515 (CB/HV) Na Ses. de 25 de junho Ap.  
21.249 (OM/HV) 21.302 (AT/HV) 21.262 (OM/HV) 21.328 (AT/HV)  
21.464 (OM/AT) 21.461 (AT/OM) 21.475 (OM/AT). Na Ses. de 27  
de junho Ap. 21.292 (OM/HV) 21.303 (HV/OM) 21.315 (AT/HV)  
21.307 (HV/AT) 21.340 (AT/HV) 21.320 (HV/AT) 21.358 (AT/HV)  
21.325 (HV/CB) 21.373 (AT/HV) 21.490 (OM/AT) 21.389 (AT/HV)  
21.504 (OM/AT) 21.402 (AT/HV) ~~21.507~~ (BC/CC) 21.474 (AT/OM)  
21.523 (OM/AT) Na Ses. de 30 de junho Ap. 21.274 (OM/HV)  
21.309 (OM/CB) 21.423 (AT/CB) 21.335 (OM/CB) 21.442 (AT/CB)  
21.350 (OM/CB) 21.457 (AT/CB) 21.367 (OM/CB) 21.516 (DC/VM)  
21.384 (OM/CB) 21.544 (BC/CC) 21.537 (OM/AT) 21.550 (AT/AA)  
21.554 (MR/VM) 21.549 (OM/AT) Embs. 20.194 (MR/BC) Na Ses.  
de 2 de julho Ap. 21.316 (HV/OM) 21.501 (AT/OM) 21.329 (HV/OM)  
21.520 (AT/OM) 21.579 (VM/CC) Na Ses. de 3 de julho Ap.  
21.542 (CC/BC). Na Ses. de 4 de julho Ap. 21.305 (OM/HV)  
21.318 (OM/HV) 21.331 (OM/HV) 21.345 (OM/HV) 21.418 (AT/HV)  
21.436 (AT/HV) 21.534 (AT/HV) 21.538 (MR/CC) 21.551 (AA/HV)  
21.587 (MR/BC) 21.605 (VM/BC).

continua

(Cont. da ata da 51ª ses. em 4-7-1952)

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou merecerem a MEDALHA MILITAR os seguintes Oficiais e praças : MARINHA - Relator o Sr. Ministro Octávio de Medeiros. OURO - Antonio José de Mello Nogueira, Contra-Almirante; Juvenal de Carvalho Nogueira, 1º Tenente Q.O.A.; Agnelo da Silva Ramos, Sub-Oficial-ES; PRATA - Cid Homero de Miranda, Capitão de Fragata (C.N.)-R.Rem; Alberto de Carvalho Filho, Capitão de Corveta (IN); Antonio Augusto Cardoso de Castro, Capitão de Corveta; Antonio Cunha de Andrade, Capitão de Corveta; Antonio Rubim de Pinho, Capitão de Corveta; Joao Cabral Huguet, Capitão de Corveta; Henrique da Motta Pereira Filho, Capitão Tenente; Hermínio Emmanuel Oschery, Capitão Tenente; José Ribamar Moreira Gomes, Capitão Tenente (CN); Arnaldo Nunes Gomes, Sub-Oficial MA; Josaphat Bispo Cruz, Sub-Oficial Prático 1ª clas. ; José Hollanda Campelo, Sub-Oficial Telegrafista; Armenio Mascarenhas, 1º sargento EL.; Hidemburgo Mackense Pereira Cordova, 1º sargento TM.; Antônio Eugenio do Nascimento, 2º sargento MA.; Evanor L'Eraistre Monteiro, 2º sargento ES.; Huet Paes Campos, 2º sargento ES.; José Vieira do Nascimento, 2º sargento ES.; Alvarino Gomes, 3º sargento FN.; João Jacyntho Pereira, CR-MR.; - BRONZE - Americo de Oliveira Crespo, Capitão Tenente Médico; Helio da Cunha Braga, Capitão Tenente graduado IN.; José Macedo Correa Pinto, Capitão Tenente; Affonso da Silveira Fragoso, 1º Tenente; Amaury Dau, 1º Tenente; Cláudio Gomes de Paula Leite, 1º Tenente ; Fernando Cotta Portella, 1º Tenente; Francisco Augusto Stock de Paiva, 1º Tenente I.N.; Joaquim Vivas Alvarez, 1º TMT; José Joaquim dos Santos Viégas, 1º Tenente; Juvenal José Augusto, SO-MO.; Ernesto Alves, 2º sargento MO.; José Luiz de Oliveira e Silva, 2º sargento -FN.; Admar Pamplona Spindola, 3º sargento CS.; Everardo de Melo Secundino, 3º sargento, FN.; Hermes Fernandes Omena, 3º sargento EL.; Aloysio Braga de São Sabas, Cabo -TM.; Amaury Serafim de Medeiros, CB-ES.; Eurico Ferreira da Silva, CB-TM.; Jaime Correia de Brito, CB-TM.; José Borges dos Santos, CB-ES.; Everaldo Independencia de Freitas, 1º Cls. TL.; Heitor de Oliveira Coelho, 1ª Cls. TA-AR.; Joaquim Mendonça, 1ª Cls. TA-AR.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

